



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das suas atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Autuar Procedimento de Acompanhamento acerca de pedido de reconsideração da decisão de arquivamento de digi-denúncia registrada na Procuradoria da República em Rio Verde/GO.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 out. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)